



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 282/89

Abre crédito especial no corrente'
exercício e dá outras providências

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome ' sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir no Orçamento do corrente exercício, o crédito es-
pecial na importância de Noz\$ 600,00(SEISCENTOS CRUZADOS NO ' VOS).

Artigo 2º - O crédito especial autorizado no artigo anterior será destinado para pagamento de despesas' contraídas no exercício findo de 1 988 e não contabilizada em restos a pagar, para liquidação no presente exercício de - ' 1 989.

Artigo 3º - Para atender as despesas de ' pagamento do crédito especial de que trata a presente Lei, o Poder Executivo poderá inutilizar parcial ou totalmente DOTA' ÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá ' rio.

MANDO, portanto, a toda as autoridades a' quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cum-
pram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 27 ' de janeiro de 1 989.


João Paulo e Silva
Prefeito Municipal